



PROJETO

ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - ECIPAJ

I - JUSTIFICATIVA:

A Reunião das Instituições Públicas de Assistência Jurídica dos Países de Língua Portuguesa - RIPAJ é um foro multilateral para o aprofundamento, coordenação, cooperação e intercâmbio entre instituições públicas oficiais e outras entidades vocacionadas à prestação de assistência jurídica dos países de língua portuguesa, visando a defender a plena vigência e eficácia, no âmbito da defesa pública, dos direitos humanos e as garantias fundamentais reconhecidas pelos acordos, os tratados internacionais, as Constituições e as leis internas vigentes nos Estados membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP. Essa Reunião é integrada por representantes das instituições públicas oficiais de assistência jurídica dos países membros da CPLP e a Secretaria Administrativa é exercida pela DPU.

De acordo com sua Declaração Constitutiva da RIPAJ, um dos objetivos da Reunião é “dinamizar a cooperação e o intercâmbio entre as instituições públicas de assistência jurídica dos países de língua portuguesa, com vista à valorização dos recursos humanos nos Estados Membros”.

A Ata da VI RIPAJ registra que foi consenso entre os representantes dessa Reunião a importância da implementação de um programa de intercâmbio no âmbito deste foro, a exemplo de experiências realizadas pela Defensoria Pública da União com o Timor Leste e com Moçambique. Apesar do desafio de conciliar os diversos modelos de defensoria de cada país, a troca de informações e a transferência de conhecimento técnico-institucional, metodológico e organizacional serão de extrema valia para o fortalecimento da assistência jurídica entre todas as instituições envolvidas que operam no sistema de assistência jurídica, além do estreitamento dos laços de cooperação entre os membros da RIPAJ.

II - OBJETIVO GERAL:

Instituir um ambiente de construção e difusão de conhecimento sobre a prestação de assistência jurídica gratuita entre as instituições públicas que são membros da RIPAJ, com a transferência de conhecimento técnico-institucional, metodológico e organizacional para o aprimoramento da atuação dos profissionais no atendimento à população vulnerável e, dessa forma, contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das instituições públicas de assistência jurídica no âmbito da CPLP.

III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Criação de um centro internacional de capacitação em assistência jurídica à população vulnerável;
- Proporcionar a capacitação dos profissionais prestadores de assistência jurídica pública em temas diversas, como aplicação de tratados internacionais, procedimentos e processos na atuação jurídica e legislações aplicadas.
- Intercâmbio entre os participantes das capacitações para o aprimoramento e fortalecimento da prática da assistência jurídica.
- Fortalecer os laços entre as Instituições Públicas de Assistência Jurídica dos Países de Língua Portuguesa.

IV – METAS:

- Oferecer duas capacitações em tema a ser posteriormente definido em 2018, sendo um curso no primeiro semestre e outro no segundo semestre.
- Contar com a participação de até 2 representantes de cada delegação dos países membros da RIPAJ.

V – PROGRAMA PROPOSTO PARA A ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - ECIPAJ

A Escola de Capacitação das Instituições Públicas de Assistência Jurídica dos Países de Língua Portuguesa – ECIPAJ – terá sua sede na Defensoria Pública da União – DPU – juntamente com a Escola Superior da Defensoria Pública da União – ESDPU. A DPU ficará responsável por formatar os cursos de capacitação, com temas que podem ser propostos pelas delegações, informando o cronograma e definindo os palestrantes. Ficará sob sua responsabilidade a emissão dos certificados de participação.

VI – METODOLOGIA

- Encontros presenciais e visitas técnicas, com exposição dialogada.
- Possibilidade de ser oferecida capacitação no modelo EAD.
- Os alcances dos objetivos propostos serão avaliados no decorrer do evento, por meio da participação dos membros, em formulário de avaliação a ser entregue tempestivamente, e esse analisado qualitativamente e quantitativamente, proposto uma visão sistemática do grau de alcance do evento.
- Ao final será emitido certificado de participação sendo exigido frequência mínima de 75%.

VI – RESULTADOS ESPERADOS

- Produção de um artigo sobre a capacitação por cada participante visando sua publicação no Boletim RIPAJ. A formatação do artigo será estabelecida pela ESDPU, que é responsável pela publicação do Boletim RIPAJ;
- Aplicação dos conhecimentos adquiridos nos programas de capacitação de defensores públicos e servidores responsáveis pela assistência jurídica;
- Aumento da eficiência da prestação de assistência jurídica a vulneráveis nos países dos participantes da capacitação;
- Fortalecimento das instituições públicas de assistência jurídica;
- Maior integração entre os defensores e servidores que atuam na prestação de assistência jurídica gratuita dos países membros da RIPAJ.

VII – PÚBLICO ALVO

- Prestadores de assistência jurídica e Defensores Públicos
- Gestores e servidores de instituições públicas de assistência jurídica

VIII – DAS DESPESAS COM DIÁRIAS E HOSPEDAGENS

As despesas de transporte aéreo e ajuda de custo com diárias referentes aos participantes da capacitação serão custeadas pelas respectivas instituições às quais o participante está vinculado. A DPU será responsável pelas instalações, professores e materiais adequados às atividades de capacitação.

X – PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO

Eixo 1 – Institucional

Nortear o conjunto de temas que permitem uma visão da complexa realidade institucional de cada país, a partir da atuação do órgão, bem como analisar a evolução da instituição enquanto função essencial à jurisdição de Estado.

Eixo 2 – Organizacional

Apresentar instâncias chave da instituição para o fortalecimento do acesso à justiça, incluindo as boas práticas das coordenações, dos Grupos de Trabalho, da Secretaria de Gestão de Pessoas, entre outros.

Eixo 3 – Direito Internacional

Promover o conhecimento relacionado à aplicação de tratados internacionais dos quais os países membros sejam signatários.

Eixo 4 – Defesa dos Direitos

Retratar a atuação da instituição na garantia do acesso à justiça nas diversas áreas do direito.

XI – LOCAL

Defensoria Pública da União - Brasil

XII – PERÍODO

A capacitação terá duração média de 4 (quatro) dias, podendo ocorrer uma ampliação do tema, conforme a necessidade do curso.

XIV – COORDENAÇÃO/ORGANIZAÇÃO

Ficará sob responsabilidade da Defensoria Pública da União.